



TERMO DE RAZÃO DA ESCOLHA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

1.2. Nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa, dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço de referência de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal e R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) global.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. O (A) escolhido (a) para firmar a presente contratação é a empresa **CARDOSO CALADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.926.634/0001-08, com sede na Rua Valério Pereira, 401, - CENTRO, Petrolina - PE - CEP: 56304-060, com valor total de R\$ 60.500 (sessenta mil e quinhentos reais).

2.2. A contratada, acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Os preços praticados são os usuais de mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados no mercado, conforme item nº 1.2 acima descrito, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços, apenso aos autos.

Ingazeira *D* *Thm*





**CÂMARA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA**
CASA NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO
Legislando para o Povo!

Ingazeira, 03 de fevereiro de 2025.

Thalles Julio C. Veras Moraes

THALLES JULIO DE CARVALHO VERAS DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20250221104026.pdf>
assinado por: idUser 239

Neuman R. Thalles